



LEI Nº 1230/98

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Largo Severina Barbosa de Moraes**, à praça que fica em torno da Igreja de São Cristóvão.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas de que trata a denominação do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 1998.

  
ERNANDO SILVESTRE DA SILVA  
Prefeito

acv/:-